



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - PORTUGUÊS E FRANCÊS

## ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL  
14<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 210 - Português e Francês

| Número de<br>Ordem | Número de<br>Utilizador | Nome do Candidato                    | Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação | Horário | Duração    | Coloc. ao abrigo<br>do DL 29/2001 |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|
| 242                | 2678436853              | CRISTINA MARIA DA COSTA FERREIRA     | 150990 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, BRAGA  | 17      | TEMPORÁRIO |                                   |
| 255                | 6446180764              | SÓNIA CRISTINA MARRANAS SANTOS PINTO | 152020 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MAIA             | 18      | ANUAL      |                                   |
| 305                | 4213647382              | SÓNIA FERNANDES ROCHA                | 170537 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA AZAMBUJA         | C       | TEMPORÁRIO |                                   |
| 306                | 5657541561              | DANIEL OLIVEIRA                      | 161196 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO FUNDÃO           | 18      | TEMPORÁRIO |                                   |

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).